



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Decreta ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 03 de junho de 2015.


João Batista Poscidônio
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 03 de junho de 2015.


Osmar de Lima Marques
1º Secretário